

Editais – Prova 14/09/2024

Colégios Univap – Unidade Villa Branca Jacareí

Concurso de Bolsas e Descontos 2025 1º. Ano Ensino Médio

**CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS – ENSINO MÉDIO 2025
COLÉGIOS UNIVAP – UNIDADE VILLA BRANCA**

1. INSTRUÇÕES DO CONCURSO DE BOLSAS E DESCONTOS

A Fundação Valeparaibana de Ensino – FVE, mantenedora do Colégio Univap – Unidade Villa Branca, torna pública a abertura do Concurso de Bolsas e Descontos, sendo as Bolsas de 50 ou 100% sobre a anuidade e os descontos de acordo com a classificação e disponibilidade deferida pela FVE, vigentes para o ano de 2025, cujos procedimentos estão estabelecidos no presente Edital e que deverão ser observados pelos candidatos e Pais e/ou Responsáveis.

Apenas os candidatos que atingirem a nota mínima de corte 4,0 na Prova serão selecionados, mediante classificação, para entrega e análise do boletim do 9º ano, bem como para análise socioeconômica para verificação do percentual de bolsa ou desconto.

O Concurso será feito através da aplicação de uma Prova On-line de Conhecimentos, na forma objetiva, contendo 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática, 10 questões de Ciências da Natureza e 10 questões de Ciências Humanas.

1.1. Para se inscrever no Concurso de Bolsas e Descontos – **1º. Ano do Ensino Médio** - o candidato deverá estar regularmente matriculado, em 2024, no 9º ano do Ensino Fundamental, e ter **nascido** após **31 de dezembro de 2008**.

1.2. Possuir renda mensal bruta per capita de até 1,5 (um e meio) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 100%; ou possuir renda familiar mensal bruta per capita de até 03 (três) salários mínimos nacionais, para concorrer às bolsas de 50%.

1.3. O candidato, interessado em concorrer ao presente Concurso de Bolsas e Descontos, concomitante com os pais e/ou responsáveis, declara-se ciente de que a Fundação Valeparaibana de Ensino, mantenedora dos Colégios, utilizará, para concessão de Bolsas de Estudos de 50 ou 100% ou Descontos para o ano letivo de 2025, para alunos ingressantes no 1º. Ano do Ensino Médio, a seleção dos candidatos nas provas de

conhecimentos gerais de que trata este Edital e os critérios de análise socioeconômica do candidato, conforme o Programa de Bolsas de Estudos para o Ensino Médio da Educação Básica do Colégio Univap – Unidade Villa Branca.

1.4. O candidato selecionado, juntamente com os seus pais e/ou responsáveis, se comprometem a apresentar toda documentação comprobatória, exigida pelo setor competente da FVE, no prazo estipulado, sob pena de ser automaticamente excluído do rol de Candidatos selecionados.

2. INSCRIÇÃO

2.1. O **período de inscrição** para o Concurso de Bolsas e Descontos do Ensino Médio 2025 será de 30 de julho a 12 de Setembro de 2024.

2.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, na página www.colegiosunivap.com.br, quando será gerada a ficha de inscrição.

2.3. Esta inscrição é gratuita.

2.4. É fundamental que o candidato esteja atento ao cadastro correto do e-mail do responsável e do estudante. No e-mail do estudante será enviado o link para realização da prova. No e-mail do responsável será encaminhado o resultado da prova.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Quaisquer dúvidas entrar em contato através das seguintes formas:

www.colegiosunivap.com.br, falevillabranca@univap.br ou pessoalmente, no seguinte endereço:

Secretaria dos Colégios Univap – Unidade Villa Branca:

Estrada Municipal do Limoeiro, 250 – Jardim Dora - Jacareí – SP.

Telefones: (12) 3955- 4512 / 3955- 4532

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h30.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Será atribuída nota de 0,0(zero) a 10,0(dez) na prova objetiva, totalizando 50 questões nas áreas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

3.2. Serão considerados reprovados, candidatos que na prova objetiva obtiverem nota inferior a 4,0 (quatro).

3.3. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

3.4. Os candidatos deverão solicitar em sua Unidade Escolar o Boletim do 9º. Ano, até o momento já estudado, e entregar na **Secretaria do Colégios Univap – Unidade Villa Branca** quando solicitado (parte integrante da análise).

3.5. APÓS A CLASSIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO DO CANDIDATO NA PROVA E PELO BOLETIM DO 9º. ANO, SERÁ REALIZADA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA MANTENEDORA.

3.6. Na ocorrência de empate na classificação dos candidatos, será contemplado, o candidato com o menor número de inscrição.

4. DO CURSO

4.1. O Curso terá as suas atividades desenvolvidas de segunda à sexta-feira, no período matutino, com pelo menos 2 (duas) vezes por semana também no período vespertino, assim como aos sábados, quando necessário.

4.2. O Aluno que for reprovado em um ano letivo, a sua Bolsa de Estudos ou Descontos será automaticamente cancelada. Assim como, se infringir as Normas Regimentais do Colégio, conforme previsto no Regimento Escolar da Instituição.

4.3. A Bolsa de Estudos ou Descontos só é válida para o presente curso, não sendo transferível para outros cursos equivalentes existentes no Sistema FVE/UNIVAP.

5. APLICAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada remotamente, pelo Google Forms, conforme horário estabelecido, das 08h00 às 12h00, no dia 14 de setembro de 2024.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O link da Prova On-line será enviado ao candidato até um dia antes da data.

Para que o aluno receba o link, é necessário que o endereço de e-mail seja cadastrado corretamente no campo designado na ficha de inscrição. O link da prova será enviado para o e-mail cadastrado e o **candidato só conseguirá abri-lo no dia da prova a partir das 8h00.**

A inscrição do candidato será anulada quando a ficha de inscrição não for completamente preenchida ou contiver erros.

Todas as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais do candidato.

6. DATA E HORÁRIO DA PROVA ON-LINE

Data: 14 de Setembro de 2024.

Horário: 08h00 às 12h00.

7. CHAMADAS E MATRÍCULAS

7.1. A divulgação dos aprovados, pelo número de inscrição do candidato, será feita via e-mail do responsável cadastrado no ato da inscrição. Deste modo, é fundamental que o e-mail utilizado para cadastro seja de fácil acesso para o responsável.

Data da divulgação dos aprovados	Entrega de boletim e documentação para análise socioeconômica.
19/09/2024	20/09/2024 a 30/09/2024

7.2. Após divulgação, aos candidatos aprovados será realizado o contato para a entrega da documentação completa (**lista de documentos para a análise socioeconômica e Boletim do 9º. Ano, que estará disponível para retirada na secretaria do Colégio Univap – Unidade Villa Branca**) a fim de, **esclarecermos as dúvidas, para se evitar o indeferimento no processo por pendência de documento.** Após entrega, será enviado para a análise socioeconômica e de rendimentos escolares, dentro dos prazos estipulados.

7.3. Cabe ao setor de bolsas da FVE a aferição dos documentos apresentados pelos responsáveis legais do candidato, e reserva-se o direito de solicitar qualquer documento complementar para a certificação da veracidade de informações.

Análise da documentação	Período de Matrícula
02/10/2024 a 18/10/2024	21/10/2024 a 31/10/2024

Unidade Villa Branca

Estrada Municipal do Limoeiro, n.º 250 - Jardim
Dora 12305-810 - Jacareí- SP www.univap.br

7.4. A disposição do percentual de bolsas (50 ou 100%) seguirá os critérios adotados e exigidos pelo setor de bolsas da FVE. Portanto, o critério de desempenho acadêmico definirá a classificação e a análise socioeconômica definirá os percentuais de bolsas. O número de bolsas a ser concedido ficará a critério da Instituição. Os descontos ficam condicionados à análise da classificação junto ao desempenho acadêmico do candidato estabelecidos pela mantenedora.

7.5. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estipulado perderá o direito à bolsa de Estudos, autorizando automaticamente a Instituição a proceder à chamada subsequente de outros candidatos selecionados.

7.6. Procedimentos para a Matrícula:

Documentação preliminar, necessária no ato da matrícula:

a) Entregar o Requerimento de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinados. Esses documentos serão fornecidos pelo Colégio Univap Unidade Villa Branca. **MODELOS DO REQUERIMENTO E DO CONTRATO ESTARÃO DISPONÍVEIS, NO PERÍODO DE MATRÍCULA, NA SECRETARIA DO COLÉGIO.**

b) Relação de documentos necessários para a matrícula:

- 1 cópia da Certidão de Nascimento do Aluno;
- 1 cópia do RG e CPF do Aluno;
- 1 cópia do RG e CPF dos Pais e/ou Responsáveis;
- 1 cópia do comprovante de residência;
- 1 cópia da carteira de vacinação; e
- Declaração provisória atestando que o aluno está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental. Este documento tem caráter provisório e deverá ser substituído pela entrega do Histórico Escolar antes do início das aulas.

Observação: O deferimento da matrícula fica condicionado à entrega do Histórico Escolar oficial (definitivo).

8. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDO E DESCONTO

8.1. A Mantenedora do Colégio Univap - Unidade Villa Branca, FVE, reserva-se o direito de estabelecer a qualquer tempo critérios condizentes com seus regimentos e estatutos, assim como de sua mantida e/ou de acordo com a legislação vigente, no que concerne à manutenção da Bolsa de Estudos e Descontos para os anos letivos subsequentes a 2025, inclusive mediante:

- a) Avaliação anual do aluno através da análise acadêmica;
- b) Análise anual das condições socioeconômicas do aluno.

8.2. O cancelamento da bolsa ocorrerá quando:

- a) For solicitada transferência do aluno, seja pelos responsáveis legais ou compulsória, pelo Colégio;
- b) Constatada inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo candidato e/ou responsáveis;
- c) Houver solicitação pelos responsáveis legais do estudante;
- d) O estudante apresentar rendimento acadêmico insatisfatório;
- e) For comprovado absenteísmo ou abandono do curso;
- f) Ocorrerem infrações por parte do estudante que desabonem o bom nome da Instituição, seu Regimento Interno ou legislação vigente;
- g) Os pais ou responsáveis legais apresentarem negação diante das incumbências legais dispostas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais normas legislativas;
- h) O estudante for retido no ano letivo;
- i) Houver descumprimento por parte do aluno, pai e/ou responsável legal em relação ao contrato de prestação de serviços educacionais;
- j) Houver descumprimento, por parte do estudante e/ou responsáveis legais, em relação ao Regimento Interno do Colégio e demais normas específicas e aplicáveis.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Este Concurso de Bolsas e Descontos contempla o 1º ano do Ensino Médio ministrado no Colégio Univap – Unidade Villa Branca.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital e que vierem a ocorrer durante a realização do Concurso de Bolsas e Descontos 2025, que está compreendida entre o início das inscrições e a data prevista como limite para as matrículas, conforme este Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas e Descontos 2025, em caráter definitivo, da qual não caberá recurso.

Os candidatos inscritos, portadores de necessidades especiais, que necessitem de prova especial, deverão requerê-la pessoalmente, ou através de procuração protocolada na Secretaria do Colégio, depois de efetivada a inscrição.

Junho/2024

Equipe Gestora do Colégio Univap – Unidade Villa Branca